

**LEI MUNICIPAL Nº 394, de 23 de outubro de 2012.**

Dispõe sobre os feriados municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Várzea/RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído como feriado municipal o dia 01 de novembro o "DIA DO CRUZEIRO";

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Várzea/RN, 23 de outubro de 2012.



**GETULIO LUCIANO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

